



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2365/2024

Em, 03 de Junho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 170.633,39 (cento e setenta mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.365.	IINCENTIVO A CULTURA LEI 14.399/22 - ALDIR BLANC	
232 - 3.3.50.43.00.00 17190000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 81.050,87
234 - 3.3.90.39.00.00 17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.531,65
233 - 3.3.90.48.00.00 17190000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 81.050,87

Total Suplementação: 170.633,39

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.60.01.00.00	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/20	R\$ 170.633,39
---------------------	---	----------------

Total da Receita: 170.633,39

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de junho de 2024.

APROVADO
EM 03 / 06 / 2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 11 / 06 / 24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 11 / 06 / 24